

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 9052/2015

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, a Portaria n.º 1128/2008, de 9 de outubro, cria, no quadro de pessoal da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, dois lugares de oficial de ligação do Ministério da Administração Interna, nomeados nos termos do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, conforme mapa anexo à mesma.

2 — Nestes termos, por despacho conjunto do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Ministra da Administração Interna, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, do mapa anexo à Portaria n.º 1128/2008, de 9 de outubro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, foi nomeado em comissão de serviço, por um período de três anos, o Coronel Paulo Jorge dos Reis Ferreira, da Guarda Nacional Republicana, para exercer as funções de oficial de ligação na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

3 — O referido despacho produz efeitos no dia 3 de agosto de 2015.

31 de julho de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208842052

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Superintendência do Material

##### Despacho n.º 9053/2015

Considerando a necessidade de aquisição de gases para submarinos destinado à operação da esquadra da Marinha, no cumprimento das missões atribuídas.

Considerando as competências orgânicas atribuídas à Direção de Abastecimento pelo Decreto Regulamentar n.º 23/94, de 1 de setembro.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Atenta a conjugação do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 5853/2015, de 21 maio, do Superintendente do Material, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho de 2015, com o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código da Contratação Pública (CCP), autorizo a contratação de gases para submarinos pela Direção de Abastecimento, pelo preço máximo de 261.885,95€ (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), bem como a adoção do procedimento por contratação ao abrigo de um ajuste direto, nos termos do disposto na alínea *e*), do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — Nos termos da conjugação da alínea *a*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 5853/2015, de 21 maio, do Superintendente do Material, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106,

de 2 de junho de 2015 com o disposto no artigo 109.º, no artigo 40.º, no artigo 67.º, no artigo 73.º, nos artigos 76.º e 77.º, nos artigos 98.º a 100.º e no artigo 106.º, todos do CCP, subdelego no Diretor de Abastecimento, Contra-almirante António Inácio Gonçalves Covita, com capacidade de subdelegação, as competências para:

- Proceder à aprovação das peças do procedimento por contratação ao abrigo de um ajuste direto;
- Proceder à nomeação do júri do procedimento;
- Adjudicar, notificar e solicitar os documentos de habilitação;
- Aprovar a minuta dos contratos a celebrar no âmbito do presente procedimento;
- Proceder à outorga, em representação do Estado Português, dos contratos a celebrar, pelo preço máximo de 261.885,95€ (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos).

3 — Nos termos da conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea *a*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 5853/2015, de 21 maio, do Superintendente do Material, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho de 2015, com os artigos 109.º e 325.º do CCP, subdelego no mesmo oficial, as competências para que sejam efetuados os pagamentos decorrentes da respetiva execução contratual, e todas as notificações relativas à execução material do contrato, nomeadamente as relativas a processos de incumprimento, caso se verifiquem.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de julho, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Diretor de Abastecimento, Contra-almirante António Inácio Gonçalves Covita, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

04-08-2015. — O Superintendente, *António Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

208848614

#### Superintendência do Pessoal

##### Aviso n.º 8912/2015

#### Concurso para ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes — 2015

Nos termos do disposto na Lei do Serviço Militar e do respetivo Regulamento, no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, na Portaria n.º 50/2011 de 27 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 110/2012 de 26 de abril de 2012, no Despacho do ALM CEMA n.º 15/11, de 18 de fevereiro e demais legislação em vigor, faz-se saber que se encontra aberto, durante 10 dias úteis após publicação no *Diário da República*, o concurso interno limitado, para admissão de 110 voluntários, para ingresso nos Quadros Permanentes (QP) da Marinha.

1 — As vagas a concurso destinam-se às seguintes classes de acordo com a distribuição abaixo: Administrativos (L) — 09 vagas; Comunicações (C) — 20 vagas; Eletromecânicos (EM) — 40 vagas; Fuzileiros (FZ) — 10 vagas; Manobras e serviços (MS) — 8 vagas; Operações (OP) — 6 vagas; Taifa, subclasse de Despenseiros (TFD) — 2 vaga, Taifa, subclasse de Cozinheiros (TFH) — 1 vaga e Taifa, subclasse de Padeiros (TFP) — 1 vaga; Técnicos de Armamento (TA) — 11 vagas; Mergulhadores (U) — 2 vagas.

2 — A este concurso aplica-se o Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de setembro.

3 — Não sendo as vagas a concurso preenchidas na totalidade, o provimento será de acordo com seguinte priorização:

|                 |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Prioridade..... | 1. <sup>a</sup>  | 2. <sup>a</sup>  | 3. <sup>a</sup>  | 4. <sup>a</sup>  | 5. <sup>a</sup>  | 6. <sup>a</sup>  | 7. <sup>a</sup>  | 8. <sup>a</sup>  | 9. <sup>a</sup>  | 10. <sup>a</sup> | 11. <sup>a</sup> | 12. <sup>a</sup> | 13. <sup>a</sup> | 14. <sup>a</sup> | 15. <sup>a</sup> |
| Classe.....     | EM               | C                | EM               | EM               | C                | EM               | L                | EM               | C                | EM               | MS               | C                | EM               | TA               | EM               |
| Prioridade..... | 16. <sup>a</sup> | 17. <sup>a</sup> | 18. <sup>a</sup> | 19. <sup>a</sup> | 20. <sup>a</sup> | 21. <sup>a</sup> | 22. <sup>a</sup> | 23. <sup>a</sup> | 24. <sup>a</sup> | 25. <sup>a</sup> | 26. <sup>a</sup> | 27. <sup>a</sup> | 28. <sup>a</sup> | 29. <sup>a</sup> | 30. <sup>a</sup> |
| Classe.....     | C                | EM               | L                | EM               | C                | EM               | C                | MS               | C                | TA               | L                | C                | C                | U                | MS               |

4 — São condições especiais de admissão:

- Estar habilitado, à data do fecho do concurso, com o 12.º ano de escolaridade, ou habilitação legalmente equivalente. Os candidatos deverão certificar-se de que no seu processo individual está comprovada a sua escolaridade e, caso não esteja, deverão apresentar o original da mesma ou fotocópia autenticada que deverá ser conclusivo (Ex: concluiu o 12.º ano de escolaridade) na Direção de Pessoal, até à data de fecho do concurso;
- Não possuir avaliações do mérito desfavoráveis;

- Satisfazer parâmetros psíquicos e físicos de seleção.
- Ser primeiro-marinheiro, ou segundo-marinheiro com o mínimo de 3 anos de posto, e possuir o curso de promoção a primeiro-marinheiro (CPM); ou, no caso de candidatos na reserva de disponibilidade, ter sido primeiro-marinheiro ou ter cumprido três anos no posto de segundo-marinheiro e possuir o curso de promoção a primeiro-marinheiro (CPM);
- Possuir idade não superior a 26 anos em 31 de dezembro de 2015.

5 — As fases do concurso são as dispostas no Despacho do ALM CEMA n.º 15/11, de 18 de fevereiro, que podem ser efetuadas em simultâneo.

A eliminação numa das fases (de a. a. d.) implica a exclusão do candidato do concurso, a saber:

- a) Avaliação do mérito militar dos candidatos;
- b) Apreciação da capacidade psicológica;
- c) Apreciação da aptidão física e psíquica;
- d) Realização de provas de aptidão física;
- e) Ordenamento dos candidatos.

6 — Na avaliação do mérito dos candidatos em RD é exigido terem bom comportamento civil, de acordo com o Registo Criminal, que deve ser entregue aquando da candidatura ao concurso.

7 — A apreciação da capacidade psicológica visa a avaliação do candidato para a aquisição de conhecimentos, aptidões e perícias para o exercício de funções e progressão de carreira nos QP. São eliminados do concurso os militares que não compareçam ou obtenham a classificação “desfavorável”.

8 — A aptidão física e psíquica é verificada através da realização de inspeções médicas, de acordo com o despacho do Vice-almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 19/04, de 28 de setembro.

9 — Para efeitos da apreciação da aptidão física dos candidatos considera-se o resultado de “Apto” inserido no sistema de Provas de Aptidão Física (PAF), referente às provas realizadas até ao dia de encerramento do concurso.

10 — Os candidatos em RD serão convocados para prestar provas de aptidão física, sendo excluídos os que não realizem a totalidade das provas, não compareçam no local e data marcada para as mesmas ou que não obtenham o resultado de “Apto” de acordo com a tabela em vigor.

11 — O ordenamento dos candidatos admitidos a concurso será efetuado por classes e dentro de cada classe de acordo com o disposto no despacho do ALM CEMA n.º 15/11, de 18 de fevereiro, aplicando a fórmula seguinte:

$$CF = (0,5 \times NCFP) + (0,1 \times NCPM) + (0,2 \times HL) + (0,1 \times AM) + (0,1 \times TSVC)$$

Onde:

CF: Classificação final arredondada às décimas;  
NCFP: Nota do CFP, numa escala de 0 a 100, arredondada às centésimas;

NCPM: Nota do CPM, numa escala de 0 a 100, arredondada às centésimas;

HL: Habilitações literárias: serão atribuídos 100 valores a todos os candidatos em virtude de as habilitações mínimas requeridas serem o 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

AM: Média das avaliações individuais, multiplicada por 20 pontos;

TSVC: Tempo de serviço efetivo, numa escala de 70 a 100 valores, de acordo com a seguinte tabela, os candidatos que tenham prestado serviço noutro ramo das Forças Armadas deverão fazer prova do mesmo a fim de ser considerado no âmbito deste concurso.

| Tempo de serviço efetivo | TSVC |
|--------------------------|------|
| 3 anos .....             | 70   |
| 4 anos .....             | 80   |
| 5 anos .....             | 90   |
| 6 anos .....             | 100  |

12 — Os militares admitidos para ingresso na categoria de praça dos QP da Marinha, serão ordenados, para efeitos de antiguidade de ingresso nos QP, por ordem decrescente de classificação, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,85 \times NCFP) + (0,15 \times NCPM)$$

13 — Os candidatos devem formalizar a sua candidatura efetuando os seguintes procedimentos:

Candidatos Militares

a) Entregar requerimento, conforme modelo em Anexo A, na secretaria da Unidade, Estabelecimento ou Órgão, validado por carimbo ou selo branco, devidamente datado;

b) Enviar e-mail, para o endereço [dp.rop.concursos@marinha.pt](mailto:dp.rop.concursos@marinha.pt) utilizando o modelo em Anexo B. Será devolvido um recibo de leitura.

Candidatos na RD

a) Entregar requerimento, presencialmente na Direção de Pessoal ou remete-lo por correio para Praça da Armada, 1350-027 Lisboa.

b) Enviar e-mail para o endereço [dp.rop.concursos@marinha.pt](mailto:dp.rop.concursos@marinha.pt) utilizando o modelo em Anexo C. Será devolvido um recibo de leitura.

14 — A seleção e apreciação dos candidatos compete a um júri de seleção com a seguinte constituição:

Presidente

21384 CMGPaulo Manuel Gonçalves da Silva (chefe da Repartição de Obtenção de Pessoal (ROP) da DP);

Vogais

25887 CFR Raúl Castela Repolho — diretor Técnico-Pedagógico da ETNA para as classes de Técnicos de Armamento, Comunicações, Operações, Eletromecânicos, Administrativos e Taífa;

60090 CFR FZ José Eduardo Pinto Conde — diretor Técnico-Pedagógico da EFZ para as classes de Fuzileiros e Manobras;

23991 CTEN Rui Miguel Vasconcelos de Andrade — diretor Técnico-Pedagógico da Escola de Mergulhadores para a classe de Mergulhadores.

Secretário

9104213 STEN TN (RP) Virginia Matilde Cordeiro Moreiras (adjunta do chefe da Secção de Recrutamento da ROP).

15 — Contactos para esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — Telefone: 213 945 469;

Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis a partir da rede fixa);

E-mail: [dp.rop.concursos@marinha.pt](mailto:dp.rop.concursos@marinha.pt)

#### ANEXO A

##### Modelo de Requerimento

Exm.º. Senhor

Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada

.....(NII) .....(POSTO) .....(CLASSE) .....(NOME COMPLETO), atualmente a prestar serviço na ..... / na situação de reserva de disponibilidade, requer ser admitido ao concurso para ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes da Marinha 2015, por um período mínimo de quatro anos, a contar da data de ingresso no QP, nos termos do estabelecido na alínea b), do n.º 2 do artigo 171.º do EMPFAR.

Pede deferimento

(Data)

(Assinatura)

(Visto do Comandante, Diretor ou Chefe)

#### ANEXO B

##### Modelo de e-mail para candidatos militares

.....(NII) .....(POSTO) .....(CLASSE) .....(NOME COMPLETO), atualmente a prestar serviço no(a) ..... venho informar que o meu requerimento de candidatura ao concurso para ingresso na categoria de praça dos quadros permanentes da Marinha 2015, conforme convite publicado na OP/-/15, deu entrada na secretaria da minha Unidade em ....(data) com o registo de entrada n.º .....

#### ANEXO C

##### Modelo de e-mail para candidatos na reserva de disponibilidade

.....(NII) .....(POSTO) .....(CLASSE) .....(NOME COMPLETO), atualmente na reserva de disponibilidade, venho informar que o meu requerimento de candidatura ao concurso para ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes da Marinha 2015, conforme convite publicado na OP/-/15, foi entregue presencialmente/enviado por correio em ....(data) e que concordo em ser notificado de todos os assuntos relativos ao concurso, através do seguinte email ....@.....

6 de agosto de 2015. — O Chefe da Repartição de Obtenção de Pessoal, Paulo Manuel Gonçalves da Silva, Capitão-de-mar-e-guerra.

208856933